

III - Gerenciamento de riscos (Mapa de Riscos).
IV - Informamos que o Presidente, em seus impedimentos será substituído por quaisquer outros indicados, respeitando a sequência do rol supracitado.
Art. 3º - A Portaria terá vigência para os exercícios de 2022/2023, devendo ser renovada a cada dois anos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO GOMES SITYA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 54 Exonerar, a pedido, a partir de 24/01/2022, a servidora ANA CLÁUDIA BASTOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3454153, do cargo de coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação, da Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa.

Nº 55 Nomear a servidora ANA CLÁUDIA BASTOS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3454153, para ocupar o cargo de Assistente, código CCT-III, da Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de PAF do Rio de Janeiro, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Designar o servidor CARLOS AUGUSTO VAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1441046, para exercer o encargo de substituto de Gerente, código CGE-IV, da Gerência de Produtos Equivalentes, da Gerência-Geral de Toxicologia, ficando dispensado, a pedido, do respectivo encargo, o servidor JULIANO DOS SANTOS MALTY, matrícula SIAPE nº 1532551.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.596, de 8 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 1.724, de 5 de setembro de 2016, resolve:

Nº 58 Nomear o servidor CRISTIANO GREGIS, matrícula SIAPE nº 2379146, para ocupar o cargo de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica em PAF, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando exonerado, a pedido, do cargo que atualmente ocupa.

Nº 59 Dispensar, a pedido, a servidora LORENA SALES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1788344, do encargo de substituta de Coordenador, código CCT-V, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica em PAF, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.

KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor SANDRO GOMES SOARES, matrícula SIAPE nº 1013740, do quadro efetivo desta Fundação, a partir de 06/12/2021, do cargo de Pesquisador em Saúde Pública, classe Z, padrão I, com fulcro no art.33, inciso I, c/c art. 34, caput da Lei nº 8.112/90, consoante o disposto no Processo nº 25380.003991/2021-19.

Art. 2º Declarar vago o cargo acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

NELSON PASSAGEM VIEIRA
Substituto

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MTP Nº 136, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º da Portaria MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicada no DOU de 2 de setembro de 2021, seção 1, página 152, resolve:

Nomear JOSÉ PEDRO FERNANDES NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Coordenação-Geral de Cerimonial do Gabinete do Ministro (Processo nº 19955.100079/2022-31).

BRUNO SILVA DALCOLMO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

PORTARIA DE PESSOAL SUCOR/SE/MTP Nº 814, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, Substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 1º da Portaria SE/MTP nº 737, de 12 de novembro de 2021, publicada no DOU de 16 de novembro de 2021, seção 1, página 103, bem como o disposto no Processo nº 13623.100045/2022-11, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 17 de janeiro de 2022, o cargo de Agente Administrativo, Código 422.203, Classe B, Padrão VI, ocupado pelo servidor JÚLIO CÉZAR JATOBÁ ROSA, matrícula SIAPE nº 1852992, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA STRAB/MTP Nº 539, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos art. 19 e 34 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

I - bancada de governo:

- a) titular - Rodrigo Vieira Vaz - SIT/STRAB/MTP;
- b) suplente - Maurício Rodrigues Franchi - SIT/STRAB/MTP;
- c) titular - Marcio Rui Cantos - SIT/STRAB/MTP;
- d) suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;
- e) titular - Swylmar dos Santos Ferreira - FUNDACENTRO/MTP; e
- f) suplente - Aline Lima de Azevedo - CGSAT/Ministério da Saúde;

II - bancada de empregadores:

- a) titular - Ana Cristina Fechine Pimentel - CNI;
- b) suplente - Juberto Rocha Correia - CNI;
- c) titular - Ricardo Araújo Bezamat - CNC;
- d) suplente - Clovis Veloso de Queiroz Neto - CNSaúde;
- e) titular - Richard Arthur Rodegher - CNA; e
- f) suplente - Emerson Torres - CNT; e

III - bancada de trabalhadores:

- a) titular - Washington Aparecido dos Santos - UGT;
- b) suplente - José Manoel Teixeira - UGT;
- c) titular - Pedro Damásio Costa Neto - CUT;
- d) suplente - Regina Lucia Strepeckes - Força Sindical;
- e) titular - Eduardo José Marcatto - CSB;
- f) suplente - Ikaro Chaves Barreto de Sousa - CTB.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.

§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.

§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de até um ano para finalizar os trabalhos, contado da data da primeira reunião.

§ 1º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.

§ 2º As reuniões do Grupo são realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 3º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.

Art. 4º O Grupo apresentará à Comissão Tripartite Paritária Permanente, no prazo estabelecido no caput do art. 3º, proposta final de redação para a NR-10.

Art. 5º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA STRAB/MTP Nº 540, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 19 e 34 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite de revisão da Norma Regulamentadora nº 36 (NR 36) - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:

I - bancada de governo:

- a) Titular - Mauro Marques Muller - SIT/STRAB/MTP;
- b) Suplente - Leandro Ramalho Franca Silva - SIT/STRAB/MTP;
- c) Titular - Francisco Alves dos Reis Júnior - SIT/STRAB/MTP;
- d) Suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;
- e) Titular - Erika Alvim de Sá e Benevides - FUNDACENTRO/MTP; e
- f) Suplente - Thaís Tavares Baraviera Dutra - CGSAT/Ministério da Saúde;

II - bancada de empregadores:

- a) Titular - Moacir José Cerigueli - CNI;
- b) Suplente - Nelson Paulo Rossi - CNI;
- c) Titular - Alexandre Perlatto - CNI;
- d) Suplente - Tiago Both - CNI;
- e) Titular - Matheus Santin - CNA; e
- f) Suplente - Leonardo Rocha Rodrigues - CNA;

III - bancada de trabalhadores:

- a) Titular - José Manoel Teixeira - UGT;
- b) Suplente - Silvana Moreira Battaglioti - Força Sindical;
- c) Titular - José Modelski Júnior - CUT;
- d) Suplente - Artur Bueno de Camargo Júnior - NCST;
- e) Titular - Cláudio Ferreira dos Santos - CSB; e
- f) Suplente - Roberto Carlos Ruiz - CTB.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.

§ 2º O apoio administrativo ao Grupo será prestado pela Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.

§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.

Art. 3º O Grupo terá o prazo de até um ano para finalizar os trabalhos, contado da data da primeira reunião.

§ 1º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.

§ 2º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 3º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.

Art. 4º O Grupo apresentará à CTPP, no prazo estabelecido no caput do art. 3º, proposta final de redação para a NR 36.

Art. 5º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA

